



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/14

Processo TRT6 nº 242/2013

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de **materiais diversos para a Seção de Odontologia**

BASE LEGAL Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos 5.450/05 e 7.892/13.

TIPO MENOR PREÇO

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11 horas do dia 12/03/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 12/03/2014 às 15 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região – Cais do Apolo, 739, 3º andar (Serviço de Licitações e Contratos) – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50.030-902

Fones: 3225-3445

FAX.: (81) 3225-3448

E-mail: cpl@trt6.jus.br

Edital em: www.trt6.jus.br (links: transparência – licitações públicas – licitações em andamento) e www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal

www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais

www.trt6.jus.br e www.licitacoes-e.com.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP : 50030-902
Fones: (81) 3225-3444 / 3445 – Fax: (81) 3225-3440

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 02/14

Processo nº 242/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, mediante Pregoeiro designado por meio da Portaria nº TRT – SA nº XXXXX, de XXXXXXX, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará **PREGÃO**, para registro de preços, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pelas Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/13, demais normas vigentes e ainda consoante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

A sessão de **abertura de propostas** ocorrerá no dia **12/03/2014, às 11 horas**, fixando-se, ainda, esse mesmo dia 12/03/2014, às 15 horas para a sessão de lances.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, fixando outra data.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DIVERSOS PARA A SEÇÃO DE ODONTOLOGIA DO TRT6.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 - Integram este edital os seguintes anexos:

- 1.3.1 - Anexo I** Termo de Referência.
- 1.3.2 - Anexo II** Modelo de Proposta de Preços.
- 1.3.3 - Anexo III** Modelo da Declaração do cumprimento ao Art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
- 1.3.4 - Anexo IV** Modelo de declaração de fato impeditivo da habilitação.
- 1.3.5 - Anexo V** Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- 1.3.6 - Anexo VI** Modelo da Ata de Registro de Preço.

2.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

2.1.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas nas Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

2.1.2 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”;

2.1.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

2.1.4 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

2.1.5 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.1.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.8 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretense licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

2.2 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando datas e horários limites estabelecidos.

2.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

2.4.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao **suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones 3003-0500** (capitais e regiões metropolitanas) e **0800-729-0500** (demais localidades);

2.4.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima.

2.5 – Poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

2.5.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.5.2 – atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.5.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

2.6 – Não poderão participar deste certame quaisquer licitantes que:

2.6.1 – estejam suspensos de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, na forma do inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

2.6.2 – declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.6.3 – estrangeiros (as) e não funcionem no país;

2.6.4 – tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.6.5 – se encontrem em situação de concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou em recuperação judicial;

2.6.6 – possuam em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal);

2.6.7 – sejam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, ou seja, que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.6.8 – reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6.9 – inscritos no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

3.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

3.1.1 – coordenar o processo licitatório;

3.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

3.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

3.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

3.1.5 – dirigir a etapa de lances;

3.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

3.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

3.1.8 – indicar o vencedor do certame;

3.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

3.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

3.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

4.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

4.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

4.2 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.3 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com todas condições constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

4.3.1 - A quantidade mínima a ser cotada, por participante, corresponde a quantidade máxima a ser registrada, conforme Anexo I do edital.

4.4 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

4.4.1 – **Valor do lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

4.4.1.1 – Considerar-se-ão inclusas nos preços apresentados todas as despesas necessárias à entrega do objeto, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço.

4.4.2 – A marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e o nome comercial e composição.

4.5 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

4.6 – A omissão ou inobservância do previsto nos subitens 4.4.1 a 4.4.2 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem ou não possibilitarem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

4.7 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

4.8 - É facultada a inclusão de anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca dos produtos cotados, vedada a identificação do licitante.

4.8.1 - Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ etc., que possa identificar a empresa, titular da proposta, importará a desclassificação do licitante.

4.8.2 – A indicação da marca e/ou fabricante do produto não será considerado como elemento de identificação da empresa participante na proposta eletrônica de preços.

4.9 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

4.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.

4.11 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

4.11.1 - A omissão do prazo indicado no subitem acima, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita deste.

4.12 – Prazo de entrega: conforme termo de referência (anexo I).

4.12.1 - A omissão do prazo previsto no subitem acima, não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita deste.

4.13 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

4.14 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.0 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FASE DE LANCES

5.1 - A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo Pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas, exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.

5.2 - Os licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.

5.4 - O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

5.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.

5.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

5.8 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9 - A empresa que ofertar o menor valor do item será classificada em primeiro lugar, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

5.10 - No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.11 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

5.12 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema.

5.12.1 - Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

5.12.1.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação pelo sistema eletrônico, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

5.12.1.2 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 6.13 será realizado, pelo sistema, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12.1.4 – O licitante enquadrado nos termos do subitem 5.12 deverá remeter a declaração constante no subitem 1.3.5 do edital.

5.12.4.1 - O Pregoeiro poderá solicitar, ainda, documentos que comprovem o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.13 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de MENOR PREÇO.

6.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro convocará a empresa que houver ofertado o menor preço para apresentar a proposta definitiva, **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo pregoeiro, que deverá ser enviada preferencialmente via **correio eletrônico (cpl@trt6.jus.br)** ou pelo Fax (81) 3225-3448, com o posterior encaminhamento da proposta original, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de desclassificação.

6.1.1 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta, inclusive quanto aos valores unitários para cada item, é parte integrante do termo de referência (anexo I deste edital).

6.2 – A Proposta de preços deverá conter:

6.2.1 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

6.2.1.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ (ou CPF) constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

6.2.2 - endereço e número de telefone e fac-símile do escritório;

6.2.3 - nome completo do representante para contato;

6.2.4 - dados do representante legal da empresa ou do profissional que assinará a proposta de preços (nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial);

6.2.5 - prazo de entrega, conforme anexo I deste edital;

6.3 - Juntamente com a proposta de preços deverá a empresa licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, apresentar:

6.3.1 – nome comercial, fabricante e composição dos medicamentos/materiais odontológicos, que comprovem o cumprimento de cada item da especificação do produto licitado.

6.4 – É facultada a solicitação de amostra ao licitante que oferecer o menor preço, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, sem ônus para a Administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação no referido lote, nos termos do Anexo I (Termo de Referência);

6.5 - Poderá ser solicitado catálogo, *folder* ou documento oficial do fabricante, que comprovem as características mínimas do produto cotado.

6.6 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.6.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor para este TRT - 6ª Região.

6.7 – Será desclassificada a proposta que:

6.7.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

6.7.2 – contrariar disposição constante deste Edital, anexos ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

6.7.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

6.7.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

6.7.5 – houver identificação do licitante antes da fase de lances;

6.7.6 – for reprovada pela análise fundamentada da unidade requisitante e aceita pelo Pregoeiro.

6.7.7 – Apresentar a proposta definitiva, em desacordo com a proposta eletrônica de preços inicialmente cadastrada no sistema eletrônico.

7.0 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Verificadas as condições de aceitabilidade da proposta de preços, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, conforme disposições deste edital.

7.2 - Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos **em prazo não inferior a 30 (trinta) minutos**, a ser fixado pelo pregoeiro, preferencialmente, via correio eletrônico (**cpl@trt6.ius.br**) ou pelo FAX 81–3225-3440, com o posterior encaminhamento dos originais, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

7.3 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

7.4 – Para se habilitar no certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.6 – Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

7.6.1 - documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

7.6.2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

7.7 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.7.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);

7.7.2 - prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);

7.7.3 - prova de regularidade relativa à Fazenda Federal:

7.7.3.1 - relativa aos Tributos Federais;

7.7.3.2 - relativa à Dívida Ativa da União.

7.7.4 - prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual;

7.7.5 - prova de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;

7.7.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11).

7.8 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.8.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.8.1.1 - Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos;

7.8.1.2 - As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

7.8.1.3 - A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \left(\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \right)$$

$$\mathbf{LC} = \left(\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \right)$$

$$\mathbf{SG} = \left(\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}} \right)$$

7.8.1.4 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.8.1.4.1 – As empresa com menos de 1 (um) exercício financeiro devem cumprir a exigência da apresentação do balanço, mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado conforme o caso.

7.8.2 - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

7.9 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal:

7.9.1 - declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

7.10 – Demais disposições relativas à habilitação:

7.10.1 - A empresa licitante, devidamente inscrita e regular no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.6.1, 7.7.1 a 7.7.6 e 7.8.1 deste edital, que serão pesquisados por meio eletrônico.

7.10.2 - Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida e se o índice de liquidez for igual ou inferior a 1 (um), deverá a empresa enviar a respectiva certidão atualizada e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

7.10.3 - A empresa que pretender a substituição prevista no item 7.11.1 deste edital deverá encaminhar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação, conforme Anexo IV deste edital.

7.10.4 - Deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação comprovação que a pessoa física que assina as declarações e documentos exigidos neste edital, está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

7.10.5 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

7.10.5.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

7.10.5.2 - se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico.

7.10.5.2.1 - Se houver problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

7.10.6 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.7 - Se o licitante for filial, todos os documentos os documentos em nome da filial (exceto a certidão exigida no subitem 7.8.2 deste edital).

7.10.7.1 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.8 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7.10.9 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro fazer a adjudicação, do objeto do presente certame, ao licitante vencedor, submetendo o procedimento à homologação.

8.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente deste Tribunal (Presidente) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8.3 - O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no sistema eletrônico do Banco do Brasil e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

9.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Após a homologação do resultado desta licitação, o TRT 6ª Região convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de registro de preços.

9.2 - Após convocação, a ata deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério do TRT 6ª Região, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e das penalidades contidas no item 18.0 deste edital.

9.3 - Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se, mediante recebimento de nota de empenho, a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

9.4 - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

9.5 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços deverão consultar o órgão gerenciador da ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.5.1 - Caberá ao fornecedor, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6.1 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes deverá observar os mesmos quantitativos previstos para o órgão gerenciador conforme anexo I (termo de referência).

9.7 – Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.8 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.9 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços ou a contratar com a Administração quando da efetiva aquisição e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital.

9.10 – Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.10.1 – Os licitantes informarão da redução do preço no CHAT DE MENSAGENS, até o momento da adjudicação da licitação.

9.10.2 – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.11 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

9.11.1 – Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem o fornecimento com o preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame;

9.11.1.1 – O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no subitem 12.0;

9.11.2 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

9.11.3 – Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

9.11.3.1 – Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

9.11.2.2 – Os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar o valor igual ao do licitante mais bem classificado;

9.11.2.2.1 – Se houver mais de um licitante na situação que trata o subitem acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.1.1.1 – Na hipótese de não haver negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e os demais fornecedores serão convocados visando igual oportunidade de negociação.

10.1.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TRT da 6ª Região (órgão gerenciador) poderá:

10.1.2.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.1.2.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.3 – O TRT – 6ª Região realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

10.2 - Não havendo êxito nas negociações, o TRT 6ª Região (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da ata de registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

11.0 - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

12.0 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 - não retirar a respectiva ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado através de despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada e procedida regularmente a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 – A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13.3 – Deverá a empresa contratada manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14.0 - DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, conforme disposto no Anexo I deste edital.

15.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.10 – Material Odontológico; 3390.30.36 – Material Hospitalar; 3390.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis e Programa de Trabalho: 02.301.0571.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica.

16.0 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1. Qualquer pessoa até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

16.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico (via internet), por meio do correio eletrônico (e-mail): cpl@trt6.jus.br.

16.3 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) cpl@trt6.jus.br.

16.4 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência; sendo-lhe, então, concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

16.4.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 16.4 deste edital.

16.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.6 – As razões e as contrarrazões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 8 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

16.7 – As razões e contrarrazões bem como a impugnação ao instrumento convocatório poderão ser enviadas por meio do correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br.

16.8 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.9 - O Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.10 – O Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva, antes da homologação do procedimento.

16.11 – Os autos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do TRT 6ª Região, no endereço contido no subitem 19.12 deste edital.

16.12 – Qualquer interessado poderá solicitar cópias dos documentos juntados aos autos do processo, desde que feita por meio de requerimento ao Pregoeiro.

16.12.1 – A concessão das cópias requeridas, conforme subitem acima, dependerá da apresentação de Guia de Recolhimento da União - GRU, devidamente autenticada pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real), por folha.

16.12.1.1 - A retirada da GRU se dará por meio da internet, página (www.stn.fazenda.gov.br), link SIAFI - Sistema de Administração Financeira (lado esquerdo) Guia de Recolhimento da União - Impressão - GRU Simples.

16.12.1.1.1 - Para o correto preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário (GRU), a empresa interessada deverá indicar: UG: 080006, GESTÃO: 00001, CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 18806-9, REFERÊNCIA: 0012011, CNPJ DA EMPRESA INTERESSADA, NO VALOR TOTAL DAS CÓPIAS SOLICITADAS.

17.0 - DAS PENALIDADES

17.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital (Anexo I – Termo de Referência).

18.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do TRT da 6ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT da 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3 – O Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.

18.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5.1 - Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Regional.

18.6 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação no certame.

18.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União – Seção 3.

18.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.11 – O Tribunal, quando cabível, publicará o extrato da homologação da licitação, no Diário Oficial da União – Seção 3.

18.12 – O edital encontra-se disponível nos sites www.trt6.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou no TRT da 6ª Região, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 3º andar do Edifício Anexo, Cais do Apolo 739, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

18.13 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

18.14 – Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 6ª Região.

18.15 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

18.16 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade do Recife, Seção Judiciária de Pernambuco, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

18.17 – No curso do contrato, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

18.18 – Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais **www.trt6.jus.br** e **www.licitacoes-e.com.br**, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Recife, 20 de fevereiro de 2014.

Ana Cláudia B. Voss
Pregoeira

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO TRT6 n° 242/2013

Pregão Eletrônico n° 02/14

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, descartáveis, estéreis e não estéreis.

Por se tratar de aquisição de bens comuns com previsão de entregas parceladas, adotar-se-á o sistema de registro de preços, a teor do Art.3º inciso 2º do decreto 7.892/2013.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DE REFERÊNCIA

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.1	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4g na Cor A1.	06	82,96	497,76
01.2	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A2	12	83,53	1.002,36
01.3	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A3	12	83,19	998,28
01.4	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A3,5	12	84,08	1.008,96
01.5	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A4	06	84,99	509,94

01.6	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor OA2	08	72,91	583,28
01.7	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B1	06	84,99	509,94
01.8	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B2	06	84,49	506,94
01.9	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B3	04	85,26	341,04
01.10	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C1	06	92,49	554,94
01.11	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C2	08	84,08	672,64
01.12	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C3	08	85,29	682,32
01.13	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C4	06	71,66	429,96

01.14	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor D2	04	67,14	268,56
01.15	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor D3	04	66,59	266,36
01.16	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor Incisal	06	56,24	337,44
01.17	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores, tipo FILTEK P 60, Embalagem com 03 cores e seringas com 4g, cada (KIT)	10	265,94	2.659,40
TOTAL DO LOTE 01				11.830,12

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02.1	Broca diamantada cônica extremidade plana, Ref. 3070 (UNID)	20	3,82	76,40
02.2	Broca diamantada cônica invertida, Ref. 1032 (UNID)	20	3,41	68,20
02.3	Broca carbide, Ref 1971 (UNID)	20	3,39	67,80
02.4	Broca diamantada cônica (extremidade inativa), Ref. 3083 (UNID)	20	4,69	93,80
02.5	Broca diamantada chama, Ref. 3118 (UNID)	30	4,38	131,40
02.6	Broca diamantada chama, Ref. 3168 (UNID)	20	4,00	80,00
02.7	Broca diamantada chama, Ref 1111	50	4,24	212,00
02.8	Broca diamantada cilíndrica Ref. 1090 (UNID)	20	3,43	68,60
02.9	Broca diamantada cilíndrica Ref.1092 (UNID)	20	5,39	107,80
02.10	Broca diamantada, Cones Duplos, Ref. 1045 (UNID)	20	3,78	75,60
02.11	Broca diamantada, Cones Duplos, Ref. 1046 (UNID)	20	4,27	85,40
02.12	Broca diamantada esférica, Ref.1011 (UNID)	20	4,22	84,40
02.13	Broca diamantada esférica, Ref 1012 (UNID)	30	5,34	160,20
02.14	Broca diamantada esférica, Ref. 1013 (UNID)	20	4,06	81,20
02.15	Broca diamantada esférica, Ref. 1014 (UNID)	20	4,63	92,60
02.16	Broca diamantada esférica, Ref. 1015 (UNID)	20	5,39	107,80
02.17	Broca diamantada esférica, Ref. 1016 (UNID)	30	5,06	151,80

02.18	Broca diamantada esférica, Ref. 1019 (UNID)	10	3,72	37,20
02.19	Broca diamantada esférica (haste longa), Ref. 1012HL (UNID)	10	4,36	43,60
02.20	Broca diamantada esférica (haste longa),Ref. 1014HL (UNID)	10	4,54	45,40
02.21	Broca diamantada esférica (haste longa), Ref. 1016 HL (UNID)	10	5,87	58,70
02.22	Broca diamantada Tronco-cônica com término em ogiva, Ref. 3228	10	3,81	38,10
02.23	Broca diamantada Tronco-cônica, Ref. 2200	20	3,67	73,40
02.24	Broca de alta rotação tipo Shofu em forma de chama	20	7,48	149,60
02.25	Broca de alta rotação tipo Shofu em forma de pera	20	6,36	127,20
02.26	Broca cirúrgica, Ref. 702 (UNID)	04	10,79	43,16
02.27	Broca cirúrgica, Ref. 703 (UNID)	04	9,12	36,48
02.28	Broca Gates nº 2 (UNID)	04	10,67	42,68
02.29	Broca Gates nº 3 (UNID)	04	11,36	45,44
02.30	Brocas LARGO nº. 2 (UNID)	08	10,79	86,32
02.31	Brocas LARGO nº. 3 (UNID)	08	10,83	86,64
02.32	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 2 de 0,25mm. (UNID)	10	6,41	64,10
02.33	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 4 de 0,25mm. (UNID)	10	7,45	74,50
02.34	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 6 de 0,25mm. (UNID)	10	5,45	54,50
02.35	Brocas de aço (baixa rotação), esféricas nº. 8. (UNID)	10	3,11	31,10
TOTAL DO LOTE 02				2.883,12

LOTE 03

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03.1	Luvas de procedimento tamanho extra pequeno - PP - (6,0 ou 6,5), em puro látex, material antiderrapante 100% natural, punho extra-longo, ambidestras, lubrificadas com pó, bioabsorvível, grau USP, ou de acordo com as normas internacionais ASTM D 3577 e BS 4005 Standard, Caixa com 50 pares (CAIXA)	180	21,62	3.891,60

03.2	Luvas de procedimento tamanho Médio (7,5) em puro látex, material antiderrapante 100% natural, punho extra-longo, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível, grau USP, ou de acordo com as normas internacionais ASTM D 3577 e BS 4005 Standard, Caixa com 50 pares (CAIXA)	150	19,06	2.859,00
03.3	Luvas cirúrgicas em embalagens individuais, contendo um par, na cor bege. Tamanho 6,5	50	1,43	71,50
03.4	Luvas cirúrgicas em embalagens individuais, contendo um par, na cor bege. Tamanho 7,5	50	2,49	124,50
TOTAL DO LOTE 03				6.946,60

LOTE 04

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04.1	Agulhas gengivais descartáveis de uso odontológico, curta, Caixa com 100 unidades	08	20,32	162,56
04.2	Agulhas gengivais descartáveis de uso odontológico, longa 27G (0,4x35mm), Caixa com 100 unidades	01	22,58	22,58
TOTAL DO LOTE 04				185,14

LOTE 05

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05.1	Cimento fosfato de zinco – pó, Embalagem com 28g	08	11,93	95,44
05.2	Cimento fosfato de zinco – líquido, Frasco com 10 ml	08	11,94	95,52
05.3	Cimento Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, kit com bloco de mistura, bisnaga 13 g base e bisnaga 11g catalisador (KIT)	10	24,42	244,20
TOTAL DO LOTE 05				435,16

LOTE 06

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06.1	Lima tipo Hoedstrom 1ª série (15 - 40) 25mm. Caixa com 06 unidades	04	26,04	104,16
06.2	Lima tipo Hoedstrom 1ª série (15 - 40) 21mm. Caixa com 06 unidades	04	25,99	103,96
06.3	Lima tipo K file 1ª série (15 - 40) 21mm. Caixa com 06 unidades	06	29,31	175,86
06.4	Lima tipo K file 1ª série (15 - 40) 25mm. Caixa com 06 unidades	04	28,14	112,56

06.5	Limas kerr especial nº. 10 com 25mm. Caixa com 06 unidades	04	29,01	116,04
06.6	Lima kerr especial nº 08 com 21 mm. Caixa com 06 unidades	04	32,66	130,64
06.7	Lima kerr especial nº 06 com 21 mm. Caixa com 06 unidades	04	34,33	137,32
TOTAL DO LOTE 06				880,54

LOTE 07

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07.1	Callen -- pasta com hidróxido de cálcio para uso endodôntico. Kit com 02 tubetes e 01 de glicerina	02	41,52	83,04
07.2	Callen – PMCC - pasta com hidróxido de cálcio e paramonoclorafenicol canforado para uso endodôntico. Kit com 02 tubetes e 01 de glicerina	02	41,27	82,54
07.3	Gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar com temperatura máxima de -50° C. Frasco com 200 ml.	02	28,67	57,34
TOTAL DO LOTE 07				222,92

LOTE 08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08.1	Ionômero de vidro para restaurações (autopolimerizável). Kit contendo 12,5 de pó e 8,5ml de líquido	04	145,06	580,24
08.2	Ionômero de vidro para restaurações (fotopolimerizável), liberação prolongada de íons flúor e adesão química à estrutura dental. Kit com 01 frasco c/ 9g de pó e frasco c/ 8ml de líquido, 6,5ml prime e frasco com 6,5ml de glazer	06	278,25	1.669,50
TOTAL DO LOTE 08				2.249,74

LOTE 09

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09.1	Tiras de poliéster pré-cortada, medidas aproximadas (10mmX100mmX0,5mm). Embalagem com 50 tiras	20	7,13	142,60
09.2	Tiras abrasivas – em aço, monoface, medindo 4mm de largura. Pacote com 12 tiras	60	5,18	310,80

09.3	Carbono odontológico, extra-fino, em tiras pré-cortadas, separadas por papel de seda, dupla face. Embalagem com 12 tiras	40	3,05	122,00
TOTAL DO LOTE 09				575,40

LOTE 10

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	Fio de sutura mononylon agulhado 3-0. Caixa com 24 unidades.	02	33,89	67,78
10.2	Fio de sutura agulhado de seda preta trançada 4-0. Caixa com 24 unidades.	06	31,64	189,84
TOTAL DO LOTE 10				257,62

LOTE 11

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	Anestésico a base de Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina ou octapressin. Caixa com 50 tubetes	10	34,58	345,80
11.2	Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso. Caixa com 50 tubetes	04	23,77	95,08
11.3	Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína 3% com vaso. Caixa com 50 tubetes	02	37,02	74,04
11.4	Anestésico de uso tópico gel (benzocaína). Pote com 12 gramas	20	6,55	131,00
11.5	Anestésico a base de Cloridrato de Bupivacaína a 0,5% com vasoconstrictor. Caixa com 25 tubetes	04	59,64	238,56
TOTAL DO LOTE 11				884,48

LOTE 12

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	Lâmina de bisturi nº 11. Caixa com 100 unidades	04	23,19	92,76
12.2	Lâmina de bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades	04	23,03	92,12
12.3	Lâmina de bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades	04	22,93	91,72
TOTAL DO LOTE 12				276,60

LOTE 13

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	Enxaguatório bucal a base de Clorexidina a 0,12%. Embalagem com 1,1 litro	06	24,05	144,30
13.2	Solução esterilizante para instrumental a base de glutaraldeído. Frasco com 1 litro	60	6,97	418,20
13.3	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1%). Embalagem com 01 litro	12	4,42	53,04
TOTAL DO LOTE 13				615,54

LOTE 14

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.1	Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1 litro	12	4,14	49,68
14.2	Álcool 70°. Litro	40	5,74	229,60
14.3	Seringa descartável com agulha, capacidade de 10ml	50	0,53	26,50
14.4	Seringa descartável com agulha, capacidade de 5ml	50	0,53	26,50
TOTAL DO LOTE 14				332,28

LOTE 15

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.1	Toucas descartáveis com elástico (cor branca). Pacotes com 100 unidades	20	6,30	126,00
15.2	Máscara descartável tripla proteção com tiras de elástico. Caixa com 50 unidades	220	6,85	1.507,00
TOTAL DO LOTE 15				1.633,00

LOTE 16

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16.1	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte em gel azul. Seringa com 2,5ml	30	4,81	144,30
16.2	Sistema adesivo fotopolimerizável. Frasco com 6g (tipo Single Bond)	12	115,20	1.382,40
TOTAL DO LOTE 16				1.526,70

LOTE 17

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.1	Amálgama dental em cápsula de 02 doses. Caixa com 50 cápsulas.	12	120,88	1.450,56
17.2	Porta amálgama de plástico	04	10,61	42,44
TOTAL DO LOTE 17				1.493,00

LOTE 18

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.1	Taças de borracha macias para profilaxia com protetor de contra ângulo	200	1,34	268,00
18.2	Pasta profilática em embalagem tipo dentifrício com flúor. Tubo com 90 gramas	20	7,48	149,60
18.3	Fio dental. Embalagem com 100m	30	2,50	75,00
18.4	Pedra Pomes em pó extrafino. Embalagem com 100 gramas	04	5,15	20,60
TOTAL DO LOTE 18				513,20

LOTE 19

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.1	Sugadores descartáveis e em material atóxico. Embalagem com 40 unidades	180	3,55	639,00
19.2	Sugadores cirúrgicos descartáveis. Caixa com 40 unidades	04	47,28	189,12
19.3	Rolinho de algodão. Pacote com 100 unidades	180	1,74	313,20
TOTAL DO LOTE 19				1.141,32

LOTE 20

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20.1	Película radiográfica dental adulto periapical. Embalagem com 150 unidades (CAIXA)	06	94,69	568,14
20.2	Fixador para radiografia. Frasco com 475ml	12	6,95	83,40
20.3	Revelador para radiografia. Frasco com 475ml	12	7,04	84,48
TOTAL DO LOTE 20				736,02

LOTE 21

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.1	Cimento de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, com alto vedamento marginal, presa rápida, Tipo IRM. Kit contendo 1 frasco com 38g de pó e frasco com 15ml de líquido.	04	53,78	215,12
21.2	Eugenol. Vidro com 20ml	10	9,04	90,40
21.3	Óxido de zinco em pó. Pote com 50g.	10	6,84	68,40
TOTAL DO LOTE 21				373,92

LOTE 22

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.1	Mandril em aço inoxidável específico para contra ângulo	20	2,95	59,00
22.2	Fita matriz metálica em aço inoxidável, maleável medidas 0,05 x 5mm (CAIXA)	20	1,47	29,40
22.3	Odontoscópio inoxidável (só espelho)	300	3,70	1.110,00
22.4	Porta Matriz tipo Tofflemire	10	21,00	210,00
TOTAL DO LOTE 22				1.408,40

LOTE 23

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.1	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 15	10	14,96	149,60
23.2	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 20	10	14,96	149,60
23.3	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 25	10	14,96	149,60
23.4	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 30	10	14,96	149,60
23.5	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 35	10	14,96	149,60
TOTAL DO LOTE 23				748,00

LOTE 24

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24.1	Óleo lubrificante para alta rotação spray. Frasco com 100ml/70g.	12	14,49	173,88
24.2	Óleo lubrificante para baixa rotação. Frasco com 100ml/70g.	12	13,12	157,44
TOTAL DO LOTE 24				331,32

LOTE 25

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25.1	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 15	04	17,73	70,92
25.2	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 20	04	17,73	70,92
25.3	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 25	04	18,20	72,80
25.4	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 30	04	18,20	72,80
TOTAL DO LOTE 25				287,44

LOTE 26

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26.1	Cimento endodôntico p/ obturação de condutos radiculares, com Hidróxido de Cálcio. Caixa com 08g de pó e 7,5g de líquido	02	66,61	133,22
26.2	Acrílico auto-polimerizante líquido de monômero de Metil Metacrilato. Frasco com 30ml	02	18,95	37,90
TOTAL DO LOTE 26				171,12

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27.1	Coletores de materiais perfuro cortantes, tipo descartex. Caixas de 7 litros	16	3,90	62,40
27.2	Papel embalagem para esterilização (uso em seladora). Tamanho 20x100	06	81,08	486,48
TOTAL DO LOTE 27				548,88

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28.1	Cunha anatômica interdental de madeira polida. Pacote com 100 unidades.	06	12,47	74,82
28.2	Lençol de borracha. Caixa com 26 unidades	10	14,33	143,30
28.3	Fio Retrator Gengival trançado n °01. Frasco com 244cm no mínimo.	02	27,00	54,00
TOTAL DO LOTE 28				272,12

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29.1	Guardanapos de papel, folhas duplas, macios e absorventes e em cor branca 33cm X 33cm. Pacotes com 50 unidades	300	6,16	1.848,00
TOTAL LOTE 29				1.848,00

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.1	Clareador para dentes despolpados a base de peróxido de carbamida a 37%. Caixa com 01 seringa de 3ml de gel clareador e pontas descartáveis para aplicação	04	51,25	205,00
30.2	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% de peso em cargas inorgânicas e com flúor na composição. Kit contendo selante, pincéis, condicionador e agulhas.	08	59,73	477,84
TOTAL DO LOTE 30				682,84

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.1	Pino intracanal a base de Fibra de Vidro. Kit com 30 pinos (10 de cada tamanho)	02	330,42	660,84
TOTAL DO LOTE 31				660,84

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32.1	Flúor gel neutro para aplicação tópica (não acidulado). Embalagem com 200ml	30	4,11	123,30
32.2	Bicarbonato de Sódio odontológico para profilaxia. Caixas com 15 envelopes de 40g	08	29,50	236,00
32.3	Evidenciador de placa em comprimidos. Caixa com 120 unidades	10	12,82	128,20
TOTAL DO LOTE 32				487,50

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.1	Cimento a base de Hidróxido de Cálcio Fotoativado (tipo Time-line) para forramento de cavidade. Bisnaga com 4g	08	38,85	310,80
33.2	Cimento Provisório, pronto p/ uso, tipo Cimpat, cor branca, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, endurecido pela umidade. Embalagem com 20g a 25g.	08	14,98	119,84
TOTAL DO LOTE 33				430,64

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34.1	Disco de lixa com 4 granulações variadas (tipo TDV). Caixa com 100 unid.	20	54,04	1.080,80
34.2	Disco para acabamento de restauração de resina, extrafino, para superfícies interproximais, sistema pop-on. Kit com 120 discos sortidos de 12,7mm diâmetro e 01 mandril	04	205,15	820,60
34.3	Aplicadores finos para resina fluida e verniz. Frasco com 100 unidades (tipo microbrush)	10	9,77	97,70
TOTAL DO LOTE 34				1.999,10

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35.1	Hemostático tópico, solução sem epinefrina. Vidro com 10 ml	04	24,02	96,08
35.2	Hidróxido de Cálcio PA. Vidro com 10 gramas	02	3,99	7,98
35.3	Removedor de manchas, tipo tartarite. Vidro com 30ml	06	23,97	143,82
35.4	Verniz protetor com flúor, tipo Fluorniz. Vidro com 10ml	06	14,06	84,36
35.5	Pote dappen em silicone	10	5,62	56,20
TOTAL DO LOTE 35				388,44

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36.1	Compressa de gase dobrada, estéril, 100% algodão. Dimensões aproximadas: 7,5X7,5cm quando fechadas, 11 fios. Apresentada em caixas com, no mínimo, 200 pacotes de 10 compressas	30	25,60	768,00
TOTAL DO LOTE 36				768,00

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37.1	Tesoura de Buck com 11cm curva	20	20,27	405,40
37.2	Tesoura p/ remoção de sutura com 11,5 cm reta	20	11,41	228,20
TOTAL DO LOTE 37				633,60

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38.1	Espátula dupla nº 74	20	22,08	441,60
TOTAL DO LOTE 38				441,60

LOTE 39

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39.1	Sonda exploradora dupla nº 5	16	4,99	79,84
39.2	Cabo do espelho bucal nº 25	50	28,12	1.406,00
39.3	Pinça para algodão nº 317	50	6,82	341,00
TOTAL DO LOTE 39				1.826,84

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40.1	Foice periodontal tipo Mccall nº 1-10	20	13,10	262,00
TOTAL DO LOTE 40				262,00

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41.1	Kit Microcut arco de serra com lixa	04	147,88	591,52
41.2	Microcut serras refil. Embalagens com 5 unidades	04	38,92	155,68
TOTAL DO LOTE 41				747,20

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42.1	Câmara escura em PVC. Com medidas aproximadas de Altura 20cm, Comprimento 30cm e Largura 20cm.	02	151,55	303,10
TOTAL DO LOTE 42				303,10

3. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

3.1 - Os medicamentos e materiais de uso odontológico, descartáveis, estéreis e não estéreis são imprescindíveis para as atividades desenvolvidas pela Seção de Odontologia do Núcleo de Saúde para atendimento aos magistrados e servidores do TRT6 em tratamentos preventivos e curativos.

4. OBJETIVO

4.1 - Assegurar a necessária continuidade no atendimento dos serviços odontológicos, voltados aos magistrados, servidores e seus dependentes.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 - Objetivo Estratégico: promover ações que visem à melhoria da qualidade de vida e segurança das pessoas.

5.2 - Descrição do objetivo: promover o bem-estar das pessoas que integram a organização, por meio de atitude pró-ativa que valorize a dignidade humana, o relacionamento interpessoal, a qualidade de vida e a satisfação para o trabalho.

5.3 - Metas a serem alcançadas: Programa de controle médico e saúde ocupacional.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os medicamentos e materiais odontológicos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento o número do lote, a data de validade, concentração, droga e nome comercial, conforme determina a legislação vigente;

6.1.1 - Serão recusados medicamentos e materiais odontológicos que não correspondam às especificações descritas no Edital, ou que venham com embalagens violadas ou danificadas.

6.2 - Todos os medicamentos e materiais odontológicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA;

6.3 - Todos os medicamentos e materiais odontológicos nacionais ou importados deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

6.4 – A proposta deverá conter:

6.4.1 - o prazo de validade dos medicamentos e materiais odontológicos e a descrição com marca, modelo e ou fabricante do material ofertado;

6.4.2 - O nome comercial, fabricante e composição dos medicamentos e dos materiais odontológicos cotados;

6.4.3 - O quantitativo, valor unitário e total de cada item do lote ofertado.

6.5 - É facultada a solicitação de amostra ao licitante que oferecer o menor preço, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, sem ônus para a Administração, onde o não atendimento acarretará a desclassificação no referido lote;

6.5.1 - As amostras recebidas serão devolvidas aos licitantes sem ônus para a Administração, que terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para o recolhimento das mesmas, contados da notificação para tal, eximindo-se este Tribunal de qualquer ônus pela não retirada no prazo informado.

6.5.2 - Os parâmetros utilizados pelas chefias das respectivas áreas técnicas do Núcleo de Saúde para julgamento das amostras entregues, quando solicitadas, e para aceitação dos lotes serão os seguintes:

6.5.2.1 – Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados no Edital, tais como: material empregado, cor e capacidades solicitadas;

6.5.3 - As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos.

6.6 - Havendo dúvida quanto às características mínimas do objeto, a unidade requisitante poderá solicitar ou catálogo ou *folder* ou documento oficial do fabricante que comprove as características do produto ofertado;

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. PRAZO DE ENTREGA

7.1.1 - O prazo de entrega dos medicamentos e materiais odontológicos não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

7.2. LOCAL DE ENTREGA

7.2.1 - Os medicamentos e materiais odontológicos deverão ser entregues no prazo acima referido, na Seção de Odontologia do Núcleo de Saúde, na sede do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região (Cais do Apolo, 739 – Bairro do Recife – CEP 50030-902 – Recife – PE), no horário das 08:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

7.2.1.1 - Comunicar ao Contratante, por meio do Núcleo de Saúde (F. 81 – 3225-3496 / 3225-3497), com antecedência mínima de 48 horas, a data efetiva da entrega dos medicamentos e materiais odontológicos.

8. DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

8.1 - Os medicamentos e materiais odontológicos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 2 (dois) anos;

8.2 - Os medicamentos e materiais odontológicos deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, que mantenham os produtos por prazo não inferior a um ano, contados do recebimento;

8.3 - Os materiais esterilizados deverão ter validade mínima de 3 anos, com exceção daqueles cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês da sua fabricação

9. SANÇÕES

9.1 - A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeita às penalidades constantes da Lei nº 10.520/02, além de poder incorrer em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total.

9.2 - Em se tratando de inexecução parcial do contrato observar-se-á:

9.2.1 - quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada;

9.2.2 - quando se tratar de atraso na execução do contrato; na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,20% (zero vírgula vinte por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, até o cumprimento da obrigação principal; a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no inciso I deste parágrafo, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

9.3 - A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

9.4 - Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor global do contrato, à época da infração cometida.

9.5 - O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado o comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fizer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do §1º, do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93.

9.6 - A aplicação da multa a que se refere o item 9.2 deste Termo de referência não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 c/c com o art. 28 do Dec. nº. 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei nº. 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e à respectiva nota de empenho da despesa, devendo constar a descrição do objeto, quantitativo e valores correspondentes;

10.2 - Substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados defeitos ou incorreções de prazo de validade ou de especificação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação para tal;

10.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.4 - Manter, durante a execução do contrato/vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

11.2 - Manter local disponível para o recebimento dos materiais.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Administração indicará de forma precisa, individual e nominal, agente responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados, a quem competirá as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

13. FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO

13.1. Os pagamentos referentes à contratação serão efetuados em 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal pela Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Gestor do contrato, sem ressalvas, através de ordem bancária em nome da CONTRATADA, conforme dados bancários indicados pela CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento;

13.1.1 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis;

13.1.2 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

13.2 - O gestor do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

13.2.1 No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva, o CONTRATANTE terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, após a ciência do fato, para decidir sobre o pagamento;

13.3 - No ato do pagamento serão retidos na fonte os tributos federais e municipais de acordo com a legislação vigente. Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do interessado na Secretaria de Orçamento e Finanças do CONTRATANTE;

13.3.1 Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, quando do pagamento, cópia autenticada ou original para que seja conferido pelo servidor, do Termo de Opção ou Ficha Cadastral de pessoa jurídica, onde constará a opção; esta última para as empresas constituídas a partir de janeiro de 1997;

13.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$ $I = (6/100)/365$ $I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.5 - A compensação financeira prevista no item anterior será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso;

13.6 - O CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações editalícias, reservando-se o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes;

13.7 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da CONTRATADA.

14. ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Os quantitativos previstos para aquisição dos materiais constantes deste Termo foram levantados a partir da demanda observada em exercícios anteriores, havendo a expectativa de aquisição integral do objeto durante a vigência do Registro de Preços.

15. QUANTIDADE MÍNIMA DE UNIDADES A SER COTADA POR LOTE

15.1 - Considerando os reduzidos quantitativos constantes de cada lote do objeto, portanto plenamente acessíveis ao mercado, o quantitativo mínimo a ser apresentado pelos licitantes deverá corresponder à previsão de aquisição constante do Termo de Referência, visto não haver comprometimento do caráter competitivo do certame; portanto, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, é a quantidade máxima a ser registrada.

16. VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A ata de registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da respectiva assinatura.

17. ORÇAMENTO

17.1 - A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30.10 – Material Odontológico; 3390.30.36 – Material Hospitalar; 3390.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis e Programa de Trabalho: 02.301.0571.2004.0026 – Assistência Médica e Odontológica.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para fornecimento de medicamentos e materiais odontológicos, conforme Pregão Eletrônico 02/14 – Processo TRT6 nº242/2013.

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.1	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4g na Cor A1.	06		
01.2	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A2	12		
01.3	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A3	12		
01.4	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A3,5	12		
01.5	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A4	06		
01.6	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor OA2	08		
01.7	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B1	06		

01.8	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B2	06		
01.9	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B3	04		
01.10	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C1	06		
01.11	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C2	08		
01.12	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C3	08		
01.13	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C4	06		
01.14	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor D2	04		
01.15	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor D3	04		

01.16	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor Incisal	06		
01.17	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores, tipo FILTEK P 60, Embalagem com 03 cores e seringas com 4g, cada (KIT)	10		
TOTAL DO LOTE 01				

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02.1	Broca diamantada cônica extremidade plana, Ref. 3070 (UNID)	20		
02.2	Broca diamantada cônica invertida, Ref. 1032 (UNID)	20		
02.3	Broca carbide, Ref 1971 (UNID)	20		
02.4	Broca diamantada cônica (extremidade inativa), Ref. 3083 (UNID)	20		
02.5	Broca diamantada chama, Ref. 3118 (UNID)	30		
02.6	Broca diamantada chama, Ref. 3168 (UNID)	20		
02.7	Broca diamantada chama, Ref 1111	50		
02.8	Broca diamantada cilíndrica Ref. 1090 (UNID)	20		
02.9	Broca diamantada cilíndrica Ref.1092 (UNID)	20		
02.10	Broca diamantada, Cones Duplos, Ref. 1045 (UNID)	20		
02.11	Broca diamantada, Cones Duplos, Ref. 1046 (UNID)	20		
02.12	Broca diamantada esférica, Ref.1011 (UNID)	20		
02.13	Broca diamantada esférica, Ref 1012 (UNID)	30		
02.14	Broca diamantada esférica, Ref. 1013 (UNID)	20		
02.15	Broca diamantada esférica, Ref. 1014 (UNID)	20		
02.16	Broca diamantada esférica, Ref. 1015 (UNID)	20		
02.17	Broca diamantada esférica, Ref. 1016 (UNID)	30		
02.18	Broca diamantada esférica, Ref. 1019 (UNID)	10		
02.19	Broca diamantada esférica (haste longa), Ref. 1012HL (UNID)	10		
02.20	Broca diamantada esférica (haste longa),Ref. 1014HL (UNID)	10		
02.21	Broca diamantada esférica (haste longa), Ref. 1016 HL (UNID)	10		
02.22	Broca diamantada Tronco-cônica com término em ogiva, Ref. 3228	10		
02.23	Broca diamantada Tronco-cônica, Ref. 2200	20		

02.24	Broca de alta rotação tipo Shofu em forma de chama	20		
02.25	Broca de alta rotação tipo Shofu em forma de pera	20		
02.26	Broca cirúrgica, Ref. 702 (UNID)	04		
02.27	Broca cirúrgica, Ref. 703 (UNID)	04		
02.28	Broca Gates nº 2 (UNID)	04		
02.29	Broca Gates nº 3 (UNID)	04		
02.30	Brocas LARGO nº. 2 (UNID)	08		
02.31	Brocas LARGO nº. 3 (UNID)	08		
02.32	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 2 de 0,25mm. (UNID)	10		
02.33	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 4 de 0,25mm. (UNID)	10		
02.34	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 6 de 0,25mm. (UNID)	10		
02.35	Brocas de aço (baixa rotação), esféricas nº. 8. (UNID)	10		
TOTAL DO LOTE 02				

LOTE 03

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03.1	Luvas de procedimento tamanho extra pequeno - PP - (6,0 ou 6,5), em puro látex, material antiderrapante 100% natural, punho extra-longo, ambidestras, lubrificadas com pó, bioabsorvível, grau USP, ou de acordo com as normas internacionais ASTM D 3577 e BS 4005 Standard, Caixa com 50 pares (CAIXA)	180		
03.2	Luvas de procedimento tamanho Médio (7,5) em puro látex, material antiderrapante 100% natural, punho extra-longo, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível, grau USP, ou de acordo com as normas internacionais ASTM D 3577 e BS 4005 Standard, Caixa com 50 pares (CAIXA)	150		
03.3	Luvas cirúrgicas em embalagens individuais, contendo um par, na cor bege. Tamanho 6,5	50		
03.4	Luvas cirúrgicas em embalagens individuais, contendo um par, na cor bege. Tamanho 7,5	50		
TOTAL DO LOTE 03				

LOTE 04

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04.1	Agulhas gengivais descartáveis de uso odontológico, curta, Caixa com 100 unidades	08		
04.2	Agulhas gengivais descartáveis de uso odontológico, longa 27G (0,4x35mm), Caixa com 100 unidades	01		
TOTAL DO LOTE 04				

LOTE 05

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05.1	Cimento fosfato de zinco – pó, Embalagem com 28g	08		
05.2	Cimento fosfato de zinco – líquido, Frasco com 10 ml	08		
05.3	Cimento Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, kit com bloco de mistura, bisnaga 13 g base e bisnaga 11g catalisador (KIT)	10		
TOTAL DO LOTE 05				

LOTE 06

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06.1	Lima tipo Hoedstrom 1ª série (15 - 40) 25mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.2	Lima tipo Hoedstrom 1ª série (15 - 40) 21mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.3	Lima tipo K file 1ª série (15 - 40) 21mm. Caixa com 06 unidades	06		
06.4	Lima tipo K file 1ª série (15 - 40) 25mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.5	Limas kerr especial nº. 10 com 25mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.6	Lima kerr especial nº 08 com 21 mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.7	Lima kerr especial nº 06 com 21 mm. Caixa com 06 unidades	04		
TOTAL DO LOTE 06				

LOTE 07

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07.1	Callen -- pasta com hidróxido de cálcio para uso endodôntico. Kit com 02 tubetes e 01 de glicerina	02		
07.2	Callen – PMCC - pasta com hidróxido de cálcio e paramonoclorafenicol canforado para uso endodôntico. Kit com 02 tubetes e 01 de glicerina	02		
07.3	Gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar com temperatura máxima de -50° C. Frasco com 200 ml.	02		
TOTAL DO LOTE 07				

LOTE 08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08.1	Ionômero de vidro para restaurações (autopolimerizável). Kit contendo 12,5 de pó e 8,5ml de líquido	04		
08.2	Ionômero de vidro para restaurações (fotopolimerizável), liberação prolongada de íons flúor e adesão química à estrutura dental. Kit com 01 frasco c/ 9g de pó e frasco c/ 8ml de líquido, 6,5ml prime e frasco com 6,5ml de glazer	06		
TOTAL DO LOTE 08				

LOTE 09

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09.1	Tiras de poliéster pré-cortada, medidas aproximadas (10mmX100mmX0,5mm). Embalagem com 50 tiras	20		
09.2	Tiras abrasivas – em aço, monoface, medindo 4mm de largura. Pacote com 12 tiras	60		
09.3	Carbono odontológico, extra-fino, em tiras pré-cortadas, separadas por papel de seda, dupla face. Embalagem com 12 tiras	40		
TOTAL DO LOTE 09				

LOTE 10

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	Fio de sutura mononylon agulhado 3-0. Caixa com 24 unidades.	02		

10.2	Fio de sutura agulhado de seda preta trançada 4-0. Caixa com 24 unidades.	06		
TOTAL DO LOTE 10				

LOTE 11

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	Anestésico a base de Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina ou octapressin. Caixa com 50 tubetes	10		
11.2	Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso. Caixa com 50 tubetes	04		
11.3	Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína 3% com vaso. Caixa com 50 tubetes	02		
11.4	Anestésico de uso tópico gel (benzocaína). Pote com 12 gramas	20		
11.5	Anestésico a base de Cloridrato de Bupivacaína a 0,5% com vasoconstrictor. Caixa com 25 tubetes	04		
TOTAL DO LOTE 11				

LOTE 12

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	Lâmina de bisturi n °11. Caixa com 100 unidades	04		
12.2	Lâmina de bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades	04		
12.3	Lâmina de bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades	04		
TOTAL DO LOTE 12				

LOTE 13

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	Enxaguatório bucal a base de Clorexidina a 0,12%. Embalagem com 1,1 litro	06		
13.2	Solução esterilizante para instrumental a base de glutaraldeído. Frasco com 1 litro	60		
13.3	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1%). Embalagem com 01 litro	12		
TOTAL DO LOTE 13				

LOTE 14

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.1	Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1 litro	12		
14.2	Álcool 70°. Litro	40		
14.3	Seringa descartável com agulha, capacidade de 10ml	50		
14.4	Seringa descartável com agulha, capacidade de 5ml	50		
TOTAL DO LOTE 14				

LOTE 15

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.1	Toucas descartáveis com elástico (cor branca). Pacotes com 100 unidades	20		
15.2	Máscara descartável tripla proteção com tiras de elástico. Caixa com 50 unidades	220		
TOTAL DO LOTE 15				

LOTE 16

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16.1	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte em gel azul. Seringa com 2,5ml	30		
16.2	Sistema adesivo fotopolimerizável. Frasco com 6g (tipo Single Bond)	12		
TOTAL DO LOTE 16				

LOTE 17

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.1	Amálgama dental em cápsula de 02 doses. Caixa com 50 cápsulas.	12		
17.2	Porta amálgama de plástico	04		
TOTAL DO LOTE 17				

LOTE 18

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.1	Taças de borracha macias para profilaxia com protetor de contra ângulo	200		

18.2	Pasta profilática em embalagem tipo dentifrício com flúor. Tubo com 90 gramas	20		
18.3	Fio dental. Embalagem com 100m	30		
18.4	Pedra Pomes em pó extrafino. Embalagem com 100 gramas	04		
TOTAL DO LOTE 18				

LOTE 19

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.1	Sugadores descartáveis e em material atóxico. Embalagem com 40 unidades	180		
19.2	Sugadores cirúrgicos descartáveis. Caixa com 40 unidades	04		
19.3	Rolinho de algodão. Pacote com 100 unidades	180		
TOTAL DO LOTE 19				

LOTE 20

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20.1	Película radiográfica dental adulto periapical. Embalagem com 150 unidades (CAIXA)	06		
20.2	Fixador para radiografia. Frasco com 475ml	12		
20.3	Revelador para radiografia. Frasco com 475ml	12		
TOTAL DO LOTE 20				

LOTE 21

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.1	Cimento de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, com alto vedamento marginal, presa rápida, Tipo IRM. Kit contendo 1 frasco com 38g de pó e frasco com 15ml de líquido.	04		
21.2	Eugenol. Vidro com 20ml	10		
21.3	Óxido de zinco em pó. Pote com 50g.	10		
TOTAL DO LOTE 21				

LOTE 22

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.1	Mandril em aço inoxidável específico para contra ângulo	20		

22.2	Fita matriz metálica em aço inoxidável, maleável medidas 0,05 x 5mm (CAIXA)	20		
22.3	Odontoscópio inoxidável (só espelho)	300		
22.4	Porta Matriz tipo Tofflemire	10		
TOTAL DO LOTE 22				

LOTE 23

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.1	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 15	10		
23.2	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 20	10		
23.3	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 25	10		
23.4	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 30	10		
23.5	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 35	10		
TOTAL DO LOTE 23				

LOTE 24

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24.1	Óleo lubrificante para alta rotação spray. Frasco com 100ml/70g.	12		
24.2	Óleo lubrificante para baixa rotação. Frasco com 100ml/70g.	12		
TOTAL DO LOTE 24				

LOTE 25

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25.1	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 15	04		
25.2	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 20	04		

25.3	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 25	04		
25.4	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 30	04		
TOTAL DO LOTE 25				

LOTE 26

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26.1	Cimento endodôntico p/ obturação de condutos radiculares, com Hidróxido de Cálcio. Caixa com 08g de pó e 7,5g de líquido	02		
26.2	Acrílico auto-polimerizante líquido de monômero de Metil Metacrilato. Frasco com 30ml	02		
TOTAL DO LOTE 26				

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27.1	Coletores de materiais perfuro cortantes, tipo descartex. Caixas de 7 litros	16		
27.2	Papel embalagem para esterilização (uso em seladora). Tamanho 20x100	06		
TOTAL DO LOTE 27				

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28.1	Cunha anatômica interdental de madeira polida. Pacote com 100 unidades.	06		
28.2	Lençol de borracha. Caixa com 26 unidades	10		
28.3	Fio Retrator Gengival trançado n º01. Frasco com 244cm no mínimo.	02		
TOTAL DO LOTE 28				

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29.1	Guardanapos de papel, folhas duplas, macios e absorventes e em cor branca 33cm X 33cm. Pacotes com 50 unidades	300		
TOTAL LOTE 29				

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.1	Clareador para dentes despolpados a base de peróxido de carbamida a 37%. Caixa com 01 seringa de 3ml de gel clareador e pontas descartáveis para aplicação	04		
30.2	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% de peso em cargas inorgânicas e com flúor na composição. Kit contendo selante, pincéis, condicionador e agulhas.	08		
TOTAL DO LOTE 30				

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.1	Pino intracanal a base de Fibra de Vidro. Kit com 30 pinos (10 de cada tamanho)	02		
TOTAL DO LOTE 31				

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32.1	Flúor gel neutro para aplicação tópica (não acidulado). Embalagem com 200ml	30		
32.2	Bicarbonato de Sódio odontológico para profilaxia. Caixas com 15 envelopes de 40g	08		
32.3	Evidenciador de placa em comprimidos. Caixa com 120 unidades	10		
TOTAL DO LOTE 32				

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.1	Cimento a base de Hidróxido de Cálcio Fotoativado (tipo Time-line) para forramento de cavidade. Bisnaga com 4g	08		
33.2	Cimento Provisório, pronto p/ uso, tipo Cimpat, cor branca, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, endurecido pela umidade. Embalagem com 20g a 25g.	08		
TOTAL DO LOTE 33				

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34.1	Disco de lixa com 4 granulações variadas (tipo TDV). Caixa com 100 unid.	20		
34.2	Disco para acabamento de restauração de resina, extrafino, para superfícies interproximais, sistema pop-on. Kit com 120 discos sortidos de 12,7mm diâmetro e 01 mandril	04		
34.3	Aplicadores finos para resina fluida e verniz. Frasco com 100 unidades (tipo microbrush)	10		
TOTAL DO LOTE 34				

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35.1	Hemostático tópico, solução sem epinefrina. Vidro com 10 ml	04		
35.2	Hidróxido de Cálcio PA. Vidro com 10 gramas	02		
35.3	Removedor de manchas, tipo tartarite. Vidro com 30ml	06		
35.4	Verniz protetor com flúor, tipo Fluorniz. Vidro com 10ml	06		
35.5	Pote dappen em silicone	10		
TOTAL DO LOTE 35				

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36.1	Compressa de gase dobrada, estéril, 100% algodão. Dimensões aproximadas: 7,5X7,5cm quando fechadas, 11 fios. Apresentada em caixas com, no mínimo, 200 pacotes de 10 compressas	30		
TOTAL DO LOTE 36				

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37.1	Tesoura de Buck com 11cm curva	20		
37.2	Tesoura p/ remoção de sutura com 11,5 cm reta	20		
TOTAL DO LOTE 37				

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38.1	Espátula dupla nº 74	20		
TOTAL DO LOTE 38				

LOTE 39

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39.1	Sonda exploradora dupla nº 5	16		
39.2	Cabo do espelho bucal nº 25	50		
39.3	Pinça para algodão nº 317	50		
TOTAL DO LOTE 39				

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40.1	Foice periodontal tipo Mccall nº 1-10	20		
TOTAL DO LOTE 40				

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41.1	Kit Microcut arco de serra com lixa	04		
41.2	Microcut serras refil. Embalagens com 5 unidades	04		
TOTAL DO LOTE 41				

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42.1	Câmara escura em PVC. Com medidas aproximadas de Altura 20cm, Comprimento 30cm e Largura 20cm.	02		
TOTAL DO LOTE 42				

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **PRAZO DE GARANTIA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

(nome do representante legal da empresa)

(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente) e (nº do CPF do signatário)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO, CUMPRIMENTO DO ART. 27, V, DA LEI Nº 8.666/93 (CONFORME DECRETO Nº 4.358, DE 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-02/14 - Proc. TRT6 nº 242/2013**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-02/14 - Proc. TRT6 nº 242/2013**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XXXX de 2013, no Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região são registrados os preços para o eventual contratação de SISTEMA DIGITAL DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, conforme descrito no quadro abaixo, celebrado entre o TRT 6ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº Pr-e-96/13 (Processo nº 197/2013).

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura desta Ata.

LOTE 01

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.1	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4g na Cor A1.	06		
01.2	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A2	12		
01.3	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A3	12		
01.4	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja foto- polimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A3,5	12		
01.5	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor A4	06		

01.6	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor OA2	08		
01.7	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B1	06		
01.8	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B2	06		
01.9	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor B3	04		
01.10	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C1	06		
01.11	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C2	08		
01.12	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C3	08		
01.13	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor C4	06		
01.14	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos.	04		

	Seringa com 4 g na Cor D2			
01.15	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor D3	04		
01.16	Resina fotopolimerizável nanoparticulada cuja base é Zircônia/Sílica. Contenha os monômeros BIS-GMA, UDMA e BIS-EMA e cuja fotopolimerização por incremento, não ultrapasse 20 segundos. Seringa com 4 g na Cor Incisal	06		
01.17	Resina fotopolimerizável para dentes posteriores, tipo FILTEK P 60, Embalagem com 03 cores e seringas com 4g, cada (KIT)	10		
TOTAL DO LOTE 01				

LOTE 02

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02.1	Broca diamantada cônica extremidade plana, Ref. 3070 (UNID)	20		
02.2	Broca diamantada cônica invertida, Ref. 1032 (UNID)	20		
02.3	Broca carbide, Ref 1971 (UNID)	20		
02.4	Broca diamantada cônica (extremidade inativa), Ref. 3083 (UNID)	20		
02.5	Broca diamantada chama, Ref. 3118 (UNID)	30		
02.6	Broca diamantada chama, Ref. 3168 (UNID)	20		
02.7	Broca diamantada chama, Ref 1111	50		
02.8	Broca diamantada cilíndrica Ref. 1090 (UNID)	20		
02.9	Broca diamantada cilíndrica Ref.1092 (UNID)	20		
02.10	Broca diamantada, Cones Duplos, Ref. 1045 (UNID)	20		
02.11	Broca diamantada, Cones Duplos, Ref. 1046 (UNID)	20		
02.12	Broca diamantada esférica, Ref.1011 (UNID)	20		
02.13	Broca diamantada esférica, Ref 1012 (UNID)	30		
02.14	Broca diamantada esférica, Ref. 1013 (UNID)	20		
02.15	Broca diamantada esférica, Ref. 1014 (UNID)	20		
02.16	Broca diamantada esférica, Ref. 1015 (UNID)	20		
02.17	Broca diamantada esférica, Ref. 1016 (UNID)	30		
02.18	Broca diamantada esférica, Ref. 1019 (UNID)	10		
02.19	Broca diamantada esférica (haste longa), Ref. 1012HL (UNID)	10		
02.20	Broca diamantada esférica (haste longa),Ref. 1014HL (UNID)	10		

02.21	Broca diamantada esférica (haste longa), Ref. 1016 HL (UNID)	10		
02.22	Broca diamantada Tronco-cônica com término em ogiva, Ref. 3228	10		
02.23	Broca diamantada Tronco-cônica, Ref. 2200	20		
02.24	Broca de alta rotação tipo Shofu em forma de chama	20		
02.25	Broca de alta rotação tipo Shofu em forma de pera	20		
02.26	Broca cirúrgica, Ref. 702 (UNID)	04		
02.27	Broca cirúrgica, Ref. 703 (UNID)	04		
02.28	Broca Gates nº 2 (UNID)	04		
02.29	Broca Gates nº 3 (UNID)	04		
02.30	Brocas LARGO nº. 2 (UNID)	08		
02.31	Brocas LARGO nº. 3 (UNID)	08		
02.32	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 2 de 0,25mm. (UNID)	10		
02.33	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 4 de 0,25mm. (UNID)	10		
02.34	Brocas de aço (baixa rotação) esféricas, pescoço longo nº. 6 de 0,25mm. (UNID)	10		
02.35	Brocas de aço (baixa rotação), esféricas nº. 8. (UNID)	10		
TOTAL DO LOTE 02				

LOTE 03

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03.1	Luvas de procedimento tamanho extra pequeno - PP - (6,0 ou 6,5), em puro látex, material antiderrapante 100% natural, punho extra-longo, ambidestras, lubrificadas com pó, bioabsorvível, grau USP, ou de acordo com as normas internacionais ASTM D 3577 e BS 4005 Standard, Caixa com 50 pares (CAIXA)	180		
03.2	Luvas de procedimento tamanho Médio (7,5) em puro látex, material antiderrapante 100% natural, punho extra-longo, ambidestras, lubrificadas com pó bioabsorvível, grau USP, ou de acordo com as normas internacionais ASTM D 3577 e BS 4005 Standard, Caixa com 50 pares (CAIXA)	150		
03.3	Luvas cirúrgicas em embalagens individuais, contendo um par, na cor bege. Tamanho 6,5	50		

03.4	Luvas cirúrgicas em embalagens individuais, contendo um par, na cor bege. Tamanho 7,5	50		
TOTAL DO LOTE 03				

LOTE 04

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04.1	Agulhas gengivais descartáveis de uso odontológico, curta, Caixa com 100 unidades	08		
04.2	Agulhas gengivais descartáveis de uso odontológico, longa 27G (0,4x35mm), Caixa com 100 unidades	01		
TOTAL DO LOTE 04				

LOTE 05

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05.1	Cimento fosfato de zinco – pó, Embalagem com 28g	08		
05.2	Cimento fosfato de zinco – líquido, Frasco com 10 ml	08		
05.3	Cimento Hidróxido de Cálcio para forramento de cavidades, kit com bloco de mistura, bisnaga 13 g base e bisnaga 11g catalisador (KIT)	10		
TOTAL DO LOTE 05				

LOTE 06

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06.1	Lima tipo Hoedstrom 1ª série (15 - 40) 25mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.2	Lima tipo Hoedstrom 1ª série (15 - 40) 21mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.3	Lima tipo K file 1ª série (15 - 40) 21mm. Caixa com 06 unidades	06		
06.4	Lima tipo K file 1ª série (15 - 40) 25mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.5	Limas kerr especial nº. 10 com 25mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.6	Lima kerr especial nº 08 com 21 mm. Caixa com 06 unidades	04		
06.7	Lima kerr especial nº 06 com 21 mm. Caixa com 06 unidades	04		
TOTAL DO LOTE 06				

LOTE 07

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07.1	Callen -- pasta com hidróxido de cálcio para uso endodôntico. Kit com 02 tubetes e 01 de glicerina	02		
07.2	Callen – PMCC - pasta com hidróxido de cálcio e paramonoclorafenicol canforado para uso endodôntico. Kit com 02 tubetes e 01 de glicerina	02		
07.3	Gás refrigerante para teste de vitalidade pulpar com temperatura máxima de -50° C. Frasco com 200 ml.	02		
TOTAL DO LOTE 07				

LOTE 08

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08.1	Ionômero de vidro para restaurações (autopolimerizável). Kit contendo 12,5 de pó e 8,5ml de líquido	04		
08.2	Ionômero de vidro para restaurações (fotopolimerizável), liberação prolongada de íons flúor e adesão química à estrutura dental. Kit com 01 frasco c/ 9g de pó e frasco c/ 8ml de líquido, 6,5ml prime e frasco com 6,5ml de glazer	06		
TOTAL DO LOTE 08				

LOTE 09

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09.1	Tiras de poliéster pré-cortada, medidas aproximadas (10mmX100mmX0,5mm). Embalagem com 50 tiras	20		
09.2	Tiras abrasivas – em aço, monoface, medindo 4mm de largura. Pacote com 12 tiras	60		
09.3	Carbono odontológico, extra-fino, em tiras pré-cortadas, separadas por papel de seda, dupla face. Embalagem com 12 tiras	40		
TOTAL DO LOTE 09				

LOTE 10

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	Fio de sutura mononylon agulhado 3-0. Caixa com 24 unidades.	02		

10.2	Fio de sutura agulhado de seda preta trançada 4-0. Caixa com 24 unidades.	06		
TOTAL DO LOTE 10				

LOTE 11

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	Anestésico a base de Cloridrato de Prilocaina 3% com felipressina ou octapressin. Caixa com 50 tubetes	10		
11.2	Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso. Caixa com 50 tubetes	04		
11.3	Anestésico a base de Cloridrato de Lidocaína 3% com vaso. Caixa com 50 tubetes	02		
11.4	Anestésico de uso tópico gel (benzocaína). Pote com 12 gramas	20		
11.5	Anestésico a base de Cloridrato de Bupivacaína a 0,5% com vasoconstrictor. Caixa com 25 tubetes	04		
TOTAL DO LOTE 11				

LOTE 12

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	Lâmina de bisturi n °11. Caixa com 100 unidades	04		
12.2	Lâmina de bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades	04		
12.3	Lâmina de bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades	04		
TOTAL DO LOTE 12				

LOTE 13

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	Enxaguatório bucal a base de Clorexidina a 0,12%. Embalagem com 1,1 litro	06		
13.2	Solução esterilizante para instrumental a base de glutaraldeído. Frasco com 1 litro	60		
13.3	Solução de Milton (hipoclorito de sódio a 1%). Embalagem com 01 litro	12		
TOTAL DO LOTE 13				

LOTE 14

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.1	Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1 litro	12		
14.2	Álcool 70°. Litro	40		
14.3	Seringa descartável com agulha, capacidade de 10ml	50		
14.4	Seringa descartável com agulha, capacidade de 5ml	50		
TOTAL DO LOTE 14				

LOTE 15

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.1	Toucas descartáveis com elástico (cor branca). Pacotes com 100 unidades	20		
15.2	Máscara descartável tripla proteção com tiras de elástico. Caixa com 50 unidades	220		
TOTAL DO LOTE 15				

LOTE 16

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16.1	Ácido fosfórico a 37% para condicionamento de esmalte em gel azul. Seringa com 2,5ml	30		
16.2	Sistema adesivo fotopolimerizável. Frasco com 6g (tipo Single Bond)	12		
TOTAL DO LOTE 16				

LOTE 17

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.1	Seringa descartável com agulha, capacidade de 10ml	50		
17.2	Seringa descartável com agulha, capacidade de 5ml	50		
TOTAL DO LOTE 17				

LOTE 18

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.1	Amálgama dental em cápsula de 02 doses. Caixa com 50 cápsulas.	12		
18.2	Porta amálgama de plástico	04		

18.3	Fio dental. Embalagem com 100m	30		
18.4	Pedra Pomes em pó extrafino. Embalagem com 100 gramas	04		
TOTAL DO LOTE 18				

LOTE 19

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.1	Sugadores descartáveis e em material atóxico. Embalagem com 40 unidades	180		
19.2	Sugadores cirúrgicos descartáveis. Caixa com 40 unidades	04		
19.3	Rolinho de algodão. Pacote com 100 unidades	180		
TOTAL DO LOTE 19				

LOTE 20

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20.1	Película radiográfica dental adulto periapical. Embalagem com 150 unidades (CAIXA)	06		
20.2	Fixador para radiografia. Frasco com 475ml	12		
20.3	Revelador para radiografia. Frasco com 475ml	12		
TOTAL DO LOTE 20				

LOTE 21

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.1	Cimento de óxido de zinco e eugenol, reforçado por polímeros, com alto vedamento marginal, presa rápida, Tipo IRM. Kit contendo 1 frasco com 38g de pó e frasco com 15ml de líquido.	04		
21.2	Eugenol. Vidro com 20ml	10		
21.3	Óxido de zinco em pó. Pote com 50g.	10		
TOTAL DO LOTE 21				

LOTE 22

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.1	Mandril em aço inoxidável específico para contra ângulo	20		
22.2	Fita matriz metálica em aço inoxidável, maleável medidas 0,05 x 5mm (CAIXA)	20		

22.3	Odontoscópio inoxidável (só espelho)	300		
22.4	Porta Matriz tipo Tofflemire	10		
TOTAL DO LOTE 22				

LOTE 23

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.1	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 15	10		
23.2	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 20	10		
23.3	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 25	10		
23.4	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 30	10		
23.5	Cones de papel absorventes embalados com 120 peças. Tamanho 35	10		
TOTAL DO LOTE 23				

LOTE 24

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24.1	Óleo lubrificante para alta rotação spray. Frasco com 100ml/70g.	12		
24.2	Óleo lubrificante para baixa rotação. Frasco com 100ml/70g.	12		
TOTAL DO LOTE 24				

LOTE 25

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25.1	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 15	04		
25.2	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 20	04		

25.3	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 25	04		
25.4	Cone de guta percha principal 28 mms, 1ª série em embalagens de reposição, contendo 20 unidades calibre 30	04		
TOTAL DO LOTE 25				

LOTE 26

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26.1	Cimento endodôntico p/ obturação de condutos radiculares, com Hidróxido de Cálcio. Caixa com 08g de pó e 7,5g de líquido	02		
26.2	Acrílico auto-polimerizante líquido de monômero de Metil Metacrilato. Frasco com 30ml	02		
TOTAL DO LOTE 26				

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27.1	Coletores de materiais perfuro cortantes, tipo descartex. Caixas de 7 litros	16		
27.2	Papel embalagem para esterilização (uso em seladora). Tamanho 20x100	06		
TOTAL DO LOTE 27				

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28.1	Cunha anatômica interdental de madeira polida. Pacote com 100 unidades.	06		
28.2	Lençol de borracha. Caixa com 26 unidades	10		
28.3	Fio Retrator Gengival trançado n °01. Frasco com 244cm no mínimo.	02		
TOTAL DO LOTE 28				

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29.1	Guardanapos de papel, folhas duplas, macios e absorventes e em cor branca 33cm X 33cm. Pacotes com 50 unidades	300		
TOTAL LOTE 29				

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.1	Clareador para dentes despolpados a base de peróxido de carbamida a 37%. Caixa com 01 seringa de 3ml de gel clareador e pontas descartáveis para aplicação	04		
30.2	Selante de fósulas e fissuras fotopolimerizável, com 50% de peso em cargas inorgânicas e com flúor na composição. Kit contendo selante, pincéis, condicionador e agulhas.	08		
TOTAL DO LOTE 30				

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.1	Pino intracanal a base de Fibra de Vidro. Kit com 30 pinos (10 de cada tamanho)	02		
TOTAL DO LOTE 31				

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32.1	Flúor gel neutro para aplicação tópica (não acidulado). Embalagem com 200ml	30		
32.2	Bicarbonato de Sódio odontológico para profilaxia. Caixas com 15 envelopes de 40g	08		
32.3	Evidenciador de placa em comprimidos. Caixa com 120 unidades	10		
TOTAL DO LOTE 32				

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.1	Cimento a base de Hidróxido de Cálcio Fotoativado (tipo Time-line) para forramento de cavidade. Bisnaga com 4g	08		
33.2	Cimento Provisório, pronto p/ uso, tipo Cimpat, cor branca, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem eugenol, endurecido pela umidade. Embalagem com 20g a 25g.	08		
TOTAL DO LOTE 33				

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34.1	Disco de lixa com 4 granulações variadas (tipo TDV). Caixa com 100 unid.	20		
34.2	Disco para acabamento de restauração de resina, extrafino, para superfícies interproximais, sistema pop-on. Kit com 120 discos sortidos de 12,7mm diâmetro e 01 mandril	04		
34.3	Aplicadores finos para resina fluida e verniz. Frasco com 100 unidades (tipo microbrush)	10		
TOTAL DO LOTE 34				

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35.1	Hemostático tópico, solução sem epinefrina. Vidro com 10 ml	04		
35.2	Hidróxido de Cálcio PA. Vidro com 10 gramas	02		
35.3	Removedor de manchas, tipo tartarite. Vidro com 30ml	06		
35.4	Verniz protetor com flúor, tipo Fluorniz. Vidro com 10ml	06		
35.5	Pote dappen em silicone	10		
TOTAL DO LOTE 35				

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36.1	Compressa de gase dobrada, estéril, 100% algodão. Dimensões aproximadas: 7,5X7,5cm quando fechadas, 11 fios. Apresentada em caixas com, no mínimo, 200 pacotes de 10 compressas	30		
TOTAL DO LOTE 36				

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37.1	Tesoura de Buck com 11cm curva	20		
37.2	Tesoura p/ remoção de sutura com 11,5 cm reta	20		
TOTAL DO LOTE 37				

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38.1	Espátula dupla nº 74	20		
TOTAL DO LOTE 38				

LOTE 39

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39.1	Sonda exploradora dupla nº 5	16		
39.2	Cabo do espelho bucal nº 25	50		
39.3	Pinça para algodão nº 317	50		
TOTAL DO LOTE 39				

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40.1	Foice periodontal tipo Mccall nº 1-10	20		
TOTAL DO LOTE 40				

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41.1	Kit Microcut arco de serra com lixa	04		
41.2	Microcut serras refil. Embalagens com 5 unidades	04		
TOTAL DO LOTE 41				

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGIST.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42.1	Câmara escura em PVC. Com medidas aproximadas de Altura 20cm, Comprimento 30cm e Largura 20cm.	02		
TOTAL DO LOTE 42				

Anexo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Registro dos licitantes que aceitam cotar o sistema com preço igual ao do licitante vencedor, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:

LOTE: _____	
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE
1º	EMPRESA: CNPJ:
2º	EMPRESA: CNPJ:
3º	EMPRESA: CNPJ:
4º	EMPRESA: CNPJ:
5º	EMPRESA: CNPJ: